

Medida Provisória nº 1259, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre medidas excepcionais para concessão de colaboração financeira reembolsável e não reembolsável à União, aos Estados e ao Distrito Federal, para apoio a ações de prevenção e combate à ocorrência de queimadas irregulares e de incêndios florestais.

Explicação da Ementa:

Essa Medida Provisória prevê a autorização excepcional para a concessão de colaboração financeira, reembolsável ou não reembolsável, de instituições financeiras, inclusive oficiais, à administração pública federal, estadual e distrital, no âmbito das ações de prevenção e combate à ocorrência dos incêndios florestais e das queimadas irregulares, de forma que esses entes poderão receber empréstimos, financiamentos, doações e outros benefícios de agentes financeiros privados e públicos, mesmo em situação de irregularidade ou pendência fiscal, trabalhista e previdenciária, previstos em leis específicas. Ademais, tais entes poderão importar bens, softwares ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, desde que declarada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Contudo, essas medidas excepcionais somente podem ser aplicadas enquanto perdurar o estado de calamidade pública ou a situação de emergência declaradas ou reconhecidas pelo Poder Executivo federal.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	-	Último local:	06/03/2025 - Secretaria de Expediente
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	28/02/2025 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

24/09/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1259/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024

TRAMITAÇÃO

30/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

TRAMITAÇÃO

30/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 79, de 29/04/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 28 de abril de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.259, de 20 de setembro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 27 de fevereiro de 2025, e informando ainda a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

29/04/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 28/4/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.259, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 27/2/2025, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 1/5/2025).

Publicado no DCN Páginas 40 - DCN nº 15

14/03/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 38, de 12/03/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 8/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 39, de 12/03/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

28/02/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Situação:** SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 27 de fevereiro de 2025, da Medida Provisória nº 1.259, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 28 de abril de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 6/3/2025)

Publicado no DCN Páginas 440 - DCN nº 7

Publicado no DCN Páginas 6 - DCN nº 6

12/11/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 27/02/2025. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 109, DE 2024.

TRAMITAÇÃO

Publicado no DCN Páginas 78 - DCN nº 41

27/09/2024 CMMPV 1259/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 4 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Senador Ciro Nogueira (PP/PI) 001; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 002; 003; 004. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 03/10/2024.

Publicado no DCN Páginas 8-18 - DCN nº 36

24/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA**Ação:** Designada, em 24 de setembro de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 26/9/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

Publicado no DCN Páginas 21-25 - DCN nº 35

20/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 20/09/2024 a 18/11/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 20/09/2024 a 26/09/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 04/11/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 26/09/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Publicado no DCN Páginas 24 - DCN nº 35

20/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação:** Publicada no DOU de 20/09/2024, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1259/2024.

Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)

DOCUMENTOS

MPV 1259/2024

Data: 20/09/2024**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre medidas excepcionais para concessão de colaboração financeira reembolsável e não reembolsável à União, aos

DOCUMENTOS

Estados e ao Distrito Federal, para apoio a ações de prevenção e combate à ocorrência de queimadas irregulares e de incêndios florestais.

Calendário

Data: 20/09/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 20/09/2024 a 18/11/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 20/09/2024 a 26/09/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 04/11/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 26/09/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 20/09/2024

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 20/09/2024, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1259/2024.

Descrição/Ementa: -

Nota Técnica

Data: 24/09/2024

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024

Descrição/Ementa: Nota Técnica da MPV 1259/2024.

EMENDA 1 - MPV 1259/2024

Data: 25/09/2024

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1259/2024

EMENDA 2 - MPV 1259/2024

Data: 26/09/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024

Descrição/Ementa: Dê-se nova redação ao caput do art. 1º; e acrescente-se art. 5º-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir

EMENDA 3 - MPV 1259/2024

DOCUMENTOS

Data: 26/09/2024
Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024
Descrição/Ementa: Dê-se nova redação ao caput do art. 1º; e acrescente-se art. 5º-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

EMENDA 4 - MPV 1259/2024

Data: 26/09/2024
Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024
Descrição/Ementa: Dê-se nova redação ao caput do art. 1º; e acrescente-se art. 5º-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

Avulso de emendas

Data: 27/09/2024
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024
Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 4 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Senador Ciro Nogueira (PP/PI) 001; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 002; 003; 004. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 03/10/2024.
Descrição/Ementa: -

ATCN 109/2024

Data: 05/11/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1259/2024, pelo período de sessenta dias.

ATCN 7/2025

Data: 12/03/2025
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1259/2024.

MPCN 8/2025

Data: 14/03/2025
Autor: Presidente do Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 38, de 12/03/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 8/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 39, de 12/03/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.
Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.259, de 2024.

DOCUMENTOS

OFCN 38/2025

Data: 14/03/2025**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 38, de 12/03/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 8/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 39, de 12/03/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.259, de 2024, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 39/2025

Data: 14/03/2025**Autor:** Presidente do Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 38, de 12/03/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 8/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 39, de 12/03/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.259, de 2024.

OFCN 79/2025

Data: 30/04/2025**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 79, de 29/04/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 28 de abril de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.259, de 20 de setembro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 27 de fevereiro de 2025, e informando ainda a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1259, de 2024, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.